

DIÁRIO OFICIAL



Acesse o Diário:



Palácio dos Ferroviários • Pç. Gaioso Neves, 129 • Centro • Araguari, MG • CEP 38440-001 • Tel. (34) 3690-3000

Ano 14 Edição 1814

Quinta-feira, 15 de Fevereiro de 2024

www.araguari.mg.gov.br

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 397/2024.

Faz o provimento derivado, por aproveitamento, de cargos públicos vagos.

O PREFEITO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, incisos VII, XIII e XIX da Lei n. 6.675, de 22 de dezembro 2022, que declara a desnecessidade dos cargos públicos atualmente exercidos pelos mencionados servidores neste ato;

CONSIDERANDO que o art. 69 da Lei Complementar n. 041, de 30 de junho de 2006, prevê que extinto o cargo ou emprego ou declarada sua desnecessidade por lei específica, o servidor público estável ficará em disponibilidade, com remuneração proporcional ao tempo de serviço inerente à função efetiva;

CONSIDERANDO o art. 70 da Lei Complementar n. 041, de 2006, o qual disciplina que o retorno à atividade de servidor público em disponibilidade far-se-á de ofício, mediante aproveitamento obrigatório em emprego/cargo público de atribuições e vencimentos compatíveis com o anteriormente ocupado.

CONSIDERANDO o art. 71 da referida lei complementar diz que: o aproveitamento do empregado público que se encontra em disponibilidade dependerá dos seguintes requisitos: (I) comprovação de sua capacidade física e mental por junta médica oficial do Município; (II) possuir a qualificação exigida para o provimento do cargo; (III) não haver completado setenta (70) anos de idade; (IV) que não ocupe cargo inacumulável comprovado mediante certidão expedida pelo órgão competente; (V) houver emprego público vago;

CONSIDERANDO, por fim, o que consta do Processo Administrativo nº 362/2023, para fins de demonstração dos requisitos previstos para o aproveitamento, conforme o disposto no art. 71, incisos I a V da Lei Complementar n. 041, de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Aproveitar, por meio de provimento derivado, nos termos do art. 70 da Lei Complementar n. 041, de 2006, nos cargos públicos vagos de AUXILIAR DE SERVIÇOS, os seguintes servidores:

I – JOSÉ MARIA RAMOS, MATRÍCULA Nº 75.787;

II – LUIZ DONIZETTI DE OLIVEIRA, MATRÍCULA Nº 79.987;

III – RICARDO MIRANDA DOS SANTOS, MATRÍCULA



DIÁRIO OFICIAL

Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

Renato Carvalho Fernandes

Prefeito Municipal

Maria Cecília de Araujo

Vice Prefeita

Joaquim Fernandes Soares

Secretário Municipal de Gabinete

O conteúdo das publicações é de responsabilidade dos

órgãos da Administração Direta e Indireta emissores dos atos administrativos e encaminhados à Secretaria de Gabinete através do email: correiooficial@araguari.mg.gov.br

Fones: (34) 3690-3006 e 3690-3054

Tiragem: Eletrônica

Diagramação:

Diogo Machado Cunha e Sousa - Matrícula 227093 - Registro Profissional: 19228/MG

Responsável Técnico:

Diogo Machado Cunha e Sousa - Matrícula 227093 - Registro Profissional: 19228/MG

Nº 75.230.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 16 de fevereiro de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA

FAZENDA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Conforme exposto no artigo 75, §3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Prefeitura Municipal de Araguari/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, COMUNICA aos interessados que realizará dispensa de licitação para futura e eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços profissionais referente à folha de pagamento junto ao poder executivo do município de Araguari, Minas Gerais, realizando levantamento e ajuste das incidências das rubricas em relação aos recolhimentos de RGPS (INSS) e tributário (IRRF), assim também como auditoria nos registros enviados ao eSocial no período de outubro de 2022 a dezembro de 2023, apurando os valores recolhidos para que seja ajustado créditos/débitos junto a receita federal. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Os interessados em apresentar proposta, entrar em contato com a Secretaria Municipal de Fazenda, através do e-mail: secfazenda@araguari.mg.gov.br ou pelo FAX nº (34) 3690-3250. Thiago Rafael Dias de Faria - Secretário Municipal de Fazenda.

FAEC

PORTARIA Nº 0010 / 2024

NOMEIA SERVIDORES QUE CONSTITUIRÃO A COMISSÃO PARA APURAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DO PROCESSO DE ACESSIBILIDADE E INSTALAÇÃO DE PISO TÁTIL DO PRÉDIO SEDE DA FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA -FAEC.

O Presidente da Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC, no uso das atribuições que lhe confere as Lei Municipal 3.635/2001, Lei Municipal 5.283/2013, Lei Municipal nº 5.994/2018, alterada pela Lei Municipal 6.878/2023 cumulada com a Lei Complementar 204/2023;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização do processo de acessibilidade e instalação de sinalização tátil no piso, para atender a demanda da população PCD, no prédio sede da Fundação Aragarina de Educação e Cultura-FAEC.

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a Comissão para Apurar e Deliberar a Regularização do Processo de Acessibilidade nº 005/2024, composta por 03 (três) membros nomeados pelo Presidência da Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC, com poderes especiais para:

- I – Receber o ato de designação da comissão, tomando conhecimento do teor do objeto;
- II - Receber as documentações exigidas;
- III – Providenciar para que sejam juntadas as provas consideradas relevantes pela comissão,
- IV - Acolher, analisar e julgar à luz dos termos e condições da regularização.

Art. 2º A Comissão criada pelo Artigo 1º desta Portaria será composta pelos seguintes Vereadores:

- I – Vitor Hugo Borges do Carmo – Presidente;
- II – Luis Sergio de Oliveira - Vice-Presidente;
- III – Johnes de Sousa Cassiano – Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Araguari - MG, 15 de fevereiro de 2024.

Diogo Machado Cunha e Sousa
Presidente da FAEC

PORTARIA Nº 0011 / 2024



NOMEIA SERVIDORES QUE CONSTITUIRÃO A COMISSÃO PARA APURAÇÃO E DELIBERAR SOBRE A CESSÃO PRECÁRIA DE IMÓVEL DESTINADO A ATENDER A ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES CAIEIRO E ARTESÃO DE ARAGUARI, PERTENCENTE À ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA -FAEC.

O Presidente da Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC, no uso das atribuições que lhe confere as Lei Municipal 3.635/2001, Lei Municipal 5.283/2013, Lei Municipal nº 5.994/2018, alterada pela Lei Municipal 6.878/2023 cumulada com a Lei Complementar 204/2023;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar e deliberar sobre a cessão precária de imóvel pertencente à Fundação Aragarina de Educação e Cultura ,para atender a da Associação de Produtores Caeiro e Artesão de Araguari

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a Comissão para Apurar e Deliberar a cessão de bem imóvel nº 011/2024, composta por 03 (três) membros nomeados pelo Presidência da Fundação

Araguarina de Educação e Cultura – FAEC, com poderes especiais para:

- I – Receber o ato de designação da comissão, tomando conhecimento do teor do objeto;
- II - Receber as documentações exigidas;
- III – Providenciar para que sejam juntadas as provas consideradas relevantes pela comissão,
- IV - Acolher, analisar e julgar à luz dos termos e condições da regularização.

Art. 2º A Comissão criada pelo Artigo 1º desta Portaria será composta pelos seguintes Vereadores:

- I – Vitor Hugo Borges do Carmo – Presidente;
- II – Luis Sergio de Oliveira - Vice-Presidente;
- III – Johnes de Sousa Cassiano – Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Araguari - MG, 15 de fevereiro de 2024.

Diogo Machado Cunha e Sousa
Presidente da FAEC